



Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 355 GVMS/CMPV/2022.

ANEXO: Registro Fotográfico

A Vereadora que a este subscreve com fulcro § 3º do art. 49, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à Subsecretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos, SEMUSB, aos cuidados de seu secretário Wellem Antônio Prestes Campos para que determine o setor competente o atendimento a seguinte providência: **Limpeza de lateral das ruas Dom Pedro I, Horta Grande e Travessa Santa Luzia e Travessa Carmelita - bairro Socialista.**

ENCAMINHE - SE
Em 08 / 02 / 22
Vf. 02

JUSTIFICATIVA:

Sr. Secretário: Este pedido visa atender os moradores do bairro Socialista. Os mesmos pedem a limpeza dos locais supracitados, que se encontram tomados por mato e lixo, e também trazendo riscos a população, devido a proliferação de animais peçonhentos. A população pede providências e por isso solicitamos que estes problemas sejam resolvidos com extrema urgência.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2022.

Foto: [illegible]
Foto: [illegible]

Marcia Socorristas Animais

Vereadora Progressistas

(1) "ART. 49

"§ 3º Os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"